

1
Constando ao Governo Provisório desta Província que muitas
pessoas desta Capital e seu Termo não querem receber o dinhei-
ro do cobre marcado que tem cunho falso, ao mesmo tem-
po que estão em brôco, e pagamentos este dinheiro pelo
valor que representa o mesmo cunho; e causando provi-
dências e ruído nestes tão arbitrarios, e reprehensi-
veis procedimentos; muito mais quando podem com-
prometter a ordem, e tranquillidade publica: Man-
da o Governo que os Alcaides, e Procurador da Camara desta
Cidade façam saber da parte do dito Governo, aos
habitantes da mesma, e do seu Termo pelo meio
que julgarem mais conveniente, que devem recebir
sem reluctancia o dito dinheiro do cobre marca-
do quer seja com cunho falso quer verdadeiro
pelo valor que elle representar; isto em quanto
sua Magestade Imperial a Quindja
foi presente este objecto pela Junta da Fazenda
nas Deliberanças semelhantes respoito; sendo re-
putado por perturbador do soccoro publico, e como tal
responsavel ao Governo qualqver individuo que desobedi-
cer a esta sua determinação, que alem de ter se pon-
do em atalhas contestações e disorders se conforma-
com a pratica que tem sido seguida de, se recebir
o dinheiro do cobre marcado pelo valor que denota
o cunho que tem verdadeiro, ou falso; e a qual não
tem direito algum d'alterar, e interromper em
prejuizo da paz, e ordem publica as supraditas
ferridas pessoas.

O que tudo da parte do dito Governo leve ao Conhecimento
De